



RESOLUÇÃO Nº 010/2014

REGULAMENTA o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras-Língua e Literatura Francesa, do Instituto de Ciências Humanas e Letras/ICHL-Manaus.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEG-CONSEPE, no uso de suas atribuições estatutárias, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/1965-GR-UA que autorizou o funcionamento do curso de Letras, na Faculdade de Filosofia, Ciências, e Letras da Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 77.138, de 12 de fevereiro de 1970 que concedeu o reconhecimento dos cursos de Ciências, Matemática, Física, Química, Biblioteconomia, e Letras da Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 013/90 CONSEPE que Estabelece Normas para Elaboração e Reformulação de Currículos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES 18/2002 que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

CONSIDERANDO a Resolução CP/CNE n.º 2, de 19 de fevereiro de 2002 que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem observadas pelas Instituições de ensino, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira e, em especial, por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de novembro de 2005 que altera a Resolução CNE/CP nº 1/2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de Licenciatura de graduação plena.

RESOLUÇÃO N. 010/2014/CEG/CONSEPE



CONSIDERANDO o Decreto n 5.626, de 26 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei n° 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais que deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 9.795/1999, Art. 11 - que trata da Política Nacional de Educação Ambiental, sendo obrigatória a inserção desta temática em todos os currículos de cursos ofertados no país;

CONSIDERANDO a Resolução n° 2 de 15 de junho de 2012 que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições de Educação Básica e de Educação Superior, orientando a implementação do determinado pela Constituição Federal e pela Lei n° 9.795, de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Projeto Pedagógico, bem como, o processo de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras-Língua e Literatura Francesa;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação contido na informação n° 78/2013-DAE/PROEG, de 01 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente a decisão da câmara de Ensino de Graduação em reunião desta data.

RESOLVE:

Art. 1º- REGULAMENTAR o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras-Língua e Literatura Francesa, do Instituto de Ciências Humanas e Letras-Manaus;

Art. 2º - Para a integralização curricular do curso são necessários **188** (cento e oitenta e oito) **créditos**, correspondentes a **3.440** (três mil, quatrocentos e quarenta) **horas-aula**, a serem integralizados em, no mínimo 8 (oito) e, no máximo, 12 (doze) períodos letivos.

Art. 3º - São as seguintes as disciplinas do Curso de Graduação em Licenciatura em Letras-Língua e Literatura Francesa:

a) **Conteúdos Caracterizadores Básicos – Área dos Estudos Linguísticos e Literários**, equivalentes a **116** (cento e dezesseis) **créditos** e **carga horária** de **1.740** (hum mil, setecentas e quarenta) **horas-aula**, constantes do quadro abaixo:

RESOLUÇÃO N. 010/2014/CEG/CONSEPE



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Apoio ao Ensino



SIGLA	DISCIPLINA	CR	CH	PR
IHP007	Introdução à Linguística	4.4.0	60	
IHP041	Comunicação em Prosa Moderna I	4.4.0	60	
FET013	Metodologia do Estudo	4.4.0	60	
IHE007	Língua Francesa I	4.4.0	60	
IHP050	Língua Latina I	4.4.0	60	
IHE008	Língua Francesa II	4.4.0	60	IHE007
IHP051	Comunicação em Prosa Moderna II	4.4.0	60	IHP041
IHE009	Leitura em Língua Francesa I	4.4.0	60	IHE007
IHP060	Língua Latina II	4.4.0	60	IHP050
IHE108	Língua Francesa III	4.4.0	60	IHE008
IHE119	Leitura em Língua Francesa II	4.4.0	60	IHE009
IHP013	Teoria da Literatura I	4.4.0	60	-
IHP089	Língua Portuguesa I	4.4.0	60	-
IHE118	Língua Francesa IV	4.4.0	60	IHE108
IHP023	Teoria da Literatura II	4.4.0	60	IHP013
IHP092	Língua Portuguesa II	4.4.0	60	IHP089
IHE015	Literatura Francesa I	4.4.0	60	IHE118 IHP013
IHE120	Língua Francesa V	4.4.0	60	IHE118
IHP008	Linguística I	4.4.0	60	IHP013
IHE025	Literatura Francesa II	4.4.0	60	IHE015
IHE135	Língua Francesa VI	4.4.0	60	IHE120
IHP009	Linguística II	4.4.0	60	IHP008
IHP083	Literatura Brasileira I	4.4.0	60	IHP013
IHE035	Literatura Francesa III	4.4.0	60	IHE025

RESOLUÇÃO N. 010/2014/CEG/CONSEPE



IHP043	Literatura Portuguesa I	4.4.0	60	IHP013
IHE045	Literatura Francesa IV	4.4.0	60	IHE035
IHE197	Linguística Aplicada ao Ensino de Francês	4.4.0	60	IHP009
IHE039	Cultura de Expressão Francesa	4.4.0	60	-
IHP174	Introdução aos Estudos das Línguas Indígenas	4.4.0	60	-
TOTAL		116	1.740	

b) **Conteúdos da Formação Profissional em Letras-Língua e Literatura Francesa** equivalentes a **12** (doze) **créditos** e **carga horária** de **180** (cento e oitenta) **horas-aula**, conforme relacionado abaixo:

SIGLA	DISCIPLINA	CR	CH	PR
IHE092	Prática Escrita em Língua Francesa I	2.2.0	30	IHE007
IHE093	Prática Oral em Língua Francesa I	2.2.0	30	IHE007
IHE096	Prática Oral em Língua Francesa II	2.2.0	30	IHE093
IHE097	Prática Escrita em Língua Francesa II	2.2.0	30	IHE092
IHE107	Prática Oral em Língua Francesa III	2.2.0	30	IHE096
IHE207	Prática Escrita em Língua Francesa III	2.2.0	30	IHE097
TOTAL		12	180	

c) **Conteúdos da Formação para a Docência – Fundamentos da Educação, Psicologia, Didática e Metodologias** equivalentes a **26** (vinte e seis) **créditos** e **carga horária** de **390** (trezentas e noventa) **horas-aula**, conforme relacionado abaixo:

SIGLA	DISCIPLINA	CR	CH	PR
FEF022	Psicologia da Educação II	4.4.0	60	-
FET121	Didática Geral	4.4.0	60	FEF022
IHE174	Metodologia do Ensino da Língua Francesa I	4.4.0	60	IHE118
IHE175	Metodologia do Ensino da Língua Francesa II	4.4.0	60	IHE174

RESOLUÇÃO N. 010/2014/CEG/CONSEPE



FEA009	Legislação do Ensino Básico	4.4.0	60	-
IHP122	LIBRAS	4.4.0	60	-
	TOTAL	24	360	

d) Prática como Componente Curricular, equivalentes **14** (quatorze) **créditos** e **carga horária** de **420** (quatrocentas e vinte) **horas-aula**, conforme relacionado abaixo:

SIGLA	DISCIPLINA	CR	CH	PR
IHE156	Prática de Ensino I	7.0.7	210	-
IHE157	Prática de Ensino II	7.0.7	210	IHE156
	TOTAL	14	420	

e) **Disciplinas Complementares Optativas** equivalentes a **14** (quatorze) **créditos** e **carga horária** correspondentes a, no mínimo, **210** (duzentas e dez) **horas-aula**, a serem escolhidas dentre as listadas a seguir e outras, que venham a ser aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	C.H.
IHE026	CONVERSAÇÃO E COMP. EM LÍNGUA FRANCESA	-	4	60
IHE037	FRANCÊS INSTRUMENTAL	-	5	75
IHE140	PRÁTICA FONÉTICA DA LÍNGUA FRANCESA	IHE007	3	60
IHE164	LITERATURA E CINEMA I	-	2	30
IHE165	LITERATURA E CINEMA II	IHE164	2	30

f) **Estágio Curricular**, equivalente a **14** (quatorze) **créditos** e **carga horária** de **420** (quatrocentas e vinte) **horas-aula**, conforme especificado abaixo:

SIGLA	DISCIPLINA	CR	CH	PR
IHE143	Estágio Supervisionado Obrigatório I	7.0.7	210	IHE175
IHE155	Estágio Supervisionado Obrigatória II	7.0.7	210	IHE143

RESOLUÇÃO N. 010/2014/CEG/CONSEPE



		TOTAL	14	420	
--	--	-------	----	-----	--

g) **Atividades Acadêmico-Científico-Culturais**, com carga horária mínima de **200** (duzentas) horas, envolvendo atividades acadêmico-científico-culturais como: Monitorias e Programas de Iniciação Científica; Programa de Extensão; Estudos Complementares; Participação em Eventos Científicos; Representação em Colegiado e outras, que venham a ser aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 4º - Em cada período letivo será permitida a matrícula em disciplinas correspondentes a, no mínimo 20 e, no máximo 40 créditos.

Art. 5º - A distribuição das disciplinas do currículo pleno do Curso de Graduação - Licenciatura em Letras-Língua e Literatura Francesa, por período letivo, far-se-á segundo o que estabelece a periodização contida no Anexo 01 desta Resolução.

Art. 6º - O desdobramento das matérias do currículo mínimo em disciplinas que compõem o currículo pleno do Curso de Graduação -Licenciatura em Letras-Língua e Literatura Francesa, conta do Anexo 02 desta Resolução.

Art. 7º - O ementário das disciplinas do currículo pleno do Curso compõem o **Anexo 03** desta Resolução.

Art. 8º - As normas regulamentares do Estágio Supervisionado estão estabelecidas no **Anexo 04** desta Resolução.

Art. 9º - As normas regulamentares do Trabalho de Conclusão de Curso estão estabelecidas no **Anexo 05** desta Resolução.

Art. 10 - Esta Resolução se aplica aos alunos que ingressaram no curso a partir do 1º Semestre Letivo 2014.

Plenário Moysés Abraham Cohen, em Manaus, 30 de janeiro de 2014.


Prof. Lucídio Rocha Santos
Presidente

RESOLUÇÃO N. 010/2014/CEG/CONSEPE